



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 042/2020

Autoriza a municipalização de trecho da rodovia BR-381.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica o Município de Contagem autorizado a municipalizar o trecho da BR-381/MG/SP - Belo Horizonte - São Paulo, compreendido entre o início do trecho de Concessão Autopista Fernão Dias até o limite municipal com Belo Horizonte, dos km 476,8 a km 479,0, cuja extensão é de 2,2km (dois vírgula dois quilômetros), aprovando-se a declaração integrante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Para fins de assinatura do Termo de Transferência, o trecho acima referido é assim denominado: PRAÇA CEMIG - ENTR BR-262(B) (BETIM) *TRECHO URBANO* (SNV 381BMG0470) - - ENTR MG-040 (PARQUE INDUSTRIAL) - PRAÇA CEMIG *TRECHO URBANO* (SNV 381BMG0460) - ENTR BR-040(B) - ENTR MG-040 (PARQUE INDUSTRIAL) *TRECHO URBANO* (SNV 381BMG0450), com extensão total de 2,2 km (dois vírgula dois quilômetros).

Art. 2º A responsabilidade sobre o trecho referido no art. 1º desta Lei, passa a ser integralmente do Município de Contagem, a contar da data da publicação do extrato do Termo de Transferência entre a União e o Município, no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, em 13 de outubro de 2020.

Vereador DANIEL CARVALHO
-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)